

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Fica assegurado aos empregados admitidos pelas empresas um piso salarial de:

b) Data-base 2018/2019

I - Para as empresas que, em 30/11/2018 contavam com até 60 empregados: R\$ 1.575,20 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) por mês, ou R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos) por hora;